

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES
DECISÃO: A Turma, à unanimidade, conheceu do agravo de petição; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento; custas pelos executados, no importe de R\$44,26, na forma do artigo 789-A, IV, da CLT.

Décima Primeira Turma

BELO HORIZONTE/MG, 27 de novembro de 2023.

GERALDO ALVES DA SILVA

Processo Nº AP-0010206-64.2020.5.03.0034

Relator	Antônio Gomes de Vasconcelos
AGRAVANTE	ESTACIONAMENTOS TOP STATION LTDA
ADVOGADO	RENATA MARTINS GOMES(OAB: 85907/MG)
AGRAVADO	SUZANA TALLARICO CAMBRAIA
ADVOGADO	RENATA MARTINS GOMES(OAB: 85907/MG)
AGRAVADO	JEFFERSON DE LIMA TAVARES
ADVOGADO	HELI RODRIGUES DA SILVA(OAB: 70908/MG)
ADVOGADO	HELYMARA MENDES MIRANDA(OAB: 116790/MG)
AGRAVADO	TGC EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RENATA MARTINS GOMES(OAB: 85907/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUZANA TALLARICO CAMBRAIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES
DECISÃO: A Turma, à unanimidade, conheceu do agravo de petição; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento; custas pelos executados, no importe de R\$44,26, na forma do artigo 789-A, IV, da CLT.

Décima Primeira Turma

BELO HORIZONTE/MG, 27 de novembro de 2023.

GERALDO ALVES DA SILVA

Processo Nº AP-0010206-64.2020.5.03.0034

Relator	Antônio Gomes de Vasconcelos
AGRAVANTE	ESTACIONAMENTOS TOP STATION LTDA
ADVOGADO	RENATA MARTINS GOMES(OAB: 85907/MG)
AGRAVADO	SUZANA TALLARICO CAMBRAIA
ADVOGADO	RENATA MARTINS GOMES(OAB: 85907/MG)
AGRAVADO	JEFFERSON DE LIMA TAVARES
ADVOGADO	HELI RODRIGUES DA SILVA(OAB: 70908/MG)
ADVOGADO	HELYMARA MENDES MIRANDA(OAB: 116790/MG)
AGRAVADO	TGC EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RENATA MARTINS GOMES(OAB: 85907/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEFFERSON DE LIMA TAVARES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES
DECISÃO: A Turma, à unanimidade, conheceu do agravo de petição; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento; custas pelos executados, no importe de R\$44,26, na forma do artigo 789-A, IV, da CLT.

Décima Primeira Turma

BELO HORIZONTE/MG, 27 de novembro de 2023.

GERALDO ALVES DA SILVA

Ata

Ata da Sessão do dia 22/11/23- Décima Primeira Turma

Ata da Sessão de Julgamento da 11ª Turma do E. TRT - 3ª Região, realizada em 22 de novembro de 2023, com início às 13 (treze) horas e término às 16h23min (dezesesseis horas e vinte e três

minutos).

Presentes os Exmos. Desembargadores Juliana Vignoli Cordeiro (Presidente), Marco Antônio Paulinelli de Carvalho e Antônio Gomes Vasconcelos, bem como, e os Exmos. Juizes Convocados Márcio Toledo Gonçalves e Marcelo Oliveira da Silva.

Representando o Ministério Público do Trabalho, Dra. Florença Dumont Oliveira.

Secretária: Adriana Iunes Brito Vieira.

O Ministério Público do Trabalho, na pessoa de sua representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, para manifestação naqueles de interesse público.

Foram aprovadas, unanimemente, proposições apresentadas pela Excelentíssima Presidente da Turma, Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro, no sentido de que fossem inseridos em Ata votos de pesar pelo falecimento da Excelentíssima Juíza do Trabalho, Vanda Lúcia Horta Moreira, e de congratulações à Excelentíssima Procuradora do Trabalho, Elaine Noronha Nassif, pela sua brilhante carreira e felicitações pela nova fase que se inicia, com a adesão do MPT, da OAB/MG e dos demais presentes.

Aprovada a ata da sessão anterior no final desta sessão de julgamento.

JULIANA VIGNOLI CORDEIRO
Desembargadora Presidente

ADRIANA IUNES BRITO VIEIRA
Secretária da 11ª Turma

Notificação

Processo Nº ROT-0010531-78.2023.5.03.0181

Relator	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA
RECORRENTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RECORRENTE	GUILHERME ANDRE DE SOUSA
ADVOGADO	HAMILTON RAAD FREITAS(OAB: 134343/MG)
RECORRIDO	GUILHERME ANDRE DE SOUSA
ADVOGADO	HAMILTON RAAD FREITAS(OAB: 134343/MG)
RECORRIDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Intimado(s)/Citado(s):

- GUILHERME ANDRE DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES

EMENTA: **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.** Conforme Tese Jurídica Prevalente n. 14 deste Regional: "*Caixa Econômica Federal. CTVA (Complemento Temporário Variável de Ajuste ao piso de mercado) e porte. Reflexos no adicional por tempo de serviço e na vantagem pessoal. As parcelas CTVA e Porte, pagas pela CEF, integram a remuneração do empregado e geram reflexos no adicional por tempo de serviço e na vantagem pessoal*".

DECISÃO: A Turma, à unanimidade, conheceu dos recursos interpostos pelas partes; no mérito, sem divergência, deu parcial provimento a ambos os apelos, sendo, ao do reclamante, para lhe conceder os benefícios da Justiça Gratuita; quanto ao apelo da reclamada, para: I) esclarecer que os reflexos referentes ao FGTS deverão ser depositados na conta vinculada do reclamante; II) autorizar a dedução das contribuições a cargo do autor, do crédito devido ao obreiro, devendo a reclamada depositar em Juízo os valores que serão destinados à FUNCEF; mantido o valor da condenação, porquanto compatível.

Décima Primeira Turma

BELO HORIZONTE/MG, 27 de novembro de 2023.

GERALDO ALVES DA SILVA

Processo Nº ROT-0011102-50.2022.5.03.0095

Relator	MARCO ANTONIO PAULINELLI DE CARVALHO
RECORRENTE	MARCIO DO CARMO SOARES
ADVOGADO	FLAVIO HENRIQUE AGUIAR FRANCA(OAB: 146913/MG)
RECORRENTE	ENGECON CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	TYAGO PAULO DA CRUZ(OAB: 32352/GO)
RECORRIDO	MARCIO DO CARMO SOARES
ADVOGADO	FLAVIO HENRIQUE AGUIAR FRANCA(OAB: 146913/MG)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE SANTA LUZIA
RECORRIDO	ENGECON CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	TYAGO PAULO DA CRUZ(OAB: 32352/GO)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ENGECON CONSTRUTORA LTDA